



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 024/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL URBANO EM DAÇÃO EM PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ISS E DAR QUITAÇÃO”

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber uma área de 21,00m², de propriedade de Antonio Gabriel dos Santos Pires, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 26.649, como pagamento de dívida de ISS existente em nome deste munícipe.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a quitação de dívida de ISS em nome Antonio Gabriel dos Santos Pires, já lançada ou que vier a ser lançada em nome deste contribuinte, até o valor mencionado na avaliação em anexo, após o registro da escritura de Dação em Pagamento no Registro de Imóveis de Santiago.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei, regularizar a transferência do imóvel constante no Memorial Descritivo, anexo, junto ao Ofício do Registro de Imóveis de Santiago.

Art. 4º - São considerados anexos à presente Lei:

I - Anexo I – Termo de dação, efetuado pelo proprietário do imóvel e cônjuge;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

II - Anexo II – Memorial Descritivo;

III – Anexo III – Mapa de Localização;

*IV - Anexo IV – Matrícula 26.649, registrada no
Ofício do Registro de Imóveis de Santiago;*

V – Anexo V – Laudo Técnico de Avaliação.

*Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão
por conta de dotações orçamentárias próprias.*

*Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, SETEMBRO DE 2020.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

TERMO DE DAÇÃO

Eu **Antônio Gabriel dos Santos Pires**, inscrito no CPF nº 004.451.910-90, casado com **Aurea Zanela Boscardin Pires**, inscrita no CPF 015.394.980-50, proprietários de uma casa situada na rua José Chequim nº 1498, bairro Guabiroba, informamos ter um débito no Município de Santiago, no valor de R\$ 4.766,86 referente a taxas de ISS, considerando que o terreno é ao lado da escola Aurora Mello Lubnon onde está sendo feito a obra de reforma da escola e para sua finalização o município precisa de uma faixa do terreno que a mim pertence, sendo assim ofereço a dação da área de 0,70 x 30 do terreno em troca da quitação do débito.

Santiago, 04 de Setembro 2020

2º TABELIONATO

Antônio Gabriel dos Santos Pires

Antônio Gabriel dos Santos Pires

2º TABELIONATO

Aurea Zanela Boscardin Pires

Aurea Zanela Boscardin Pires





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

MEMORIAL **DESCRITIVO**

ASSUNTO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
REQUERENTE: ANTONIO GABRIEL DOS SANTOS PIRES
ENDEREÇO: rua Jose Chequim

OBJETIVO: O presente Memorial Descritivo tem por objetivo descrever detalhes de Levantamento Topográfico de um imóvel localizado no bairro Guabiroba neste município de Santiago-RS.

DESCRIÇÃO: UM TERRENO, no bairro Guabiroba, nesta cidade de Santiago- RS, na rua Jose Chequim, **distando** 186,55m da esquina com a rua João Brandão; no **quarteirão formado** pelas ruas: Jose Chequim, João Brandão, Antonio Jose Moura, Antonio Andrade e 4 de Janeiro, com as seguintes medidas e confrontações; pela frente com a rua Jose Chequim mede 0,70 metros, pelo lado direito (de quem da rua olha o imóvel) mede 30,00 metros com Antonio Gabriel dos Santos Pires, pelo lado esquerdo mede 30,00 metros com terreno do Município de Santiago; e pelos fundos mede 0,70 metros com Sucessão de Aurora Mello Lubnon; com área de 21,00m².

Santiago-RS, 21 de agosto de 2020.

Matheus Santos Neis
Secretário Municipal de Obras e Viação
Portaria 248/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo III



TERRENO MATRICULA 26.649 = 14,00X30,00
TERRENO A SER DOADO = 0,70X30,00 A= 21,00²
TERRENO RESTANTE NA MATRICULA 26.649 = 13,30X30,00

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SITUAÇÃO

RESP. TÉCNICO

Haroldo Mios Pouey
Haroldo Mios Pouey
Eng. Civil
CREA-RS 54451
Emissão 388/2011

PROP. ANTONIO GABRIEL DOS SANTOS PIRES

END.	Nº	LADO	PAR
RUA JOSÉ CHEQUIM			
MAT. 26.649	ESC. 1/1000	DATA	01/20
OBS.		ÁREA	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
 GABINETE DO PREFEITO

Anexo IV



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Comarca de Santiago
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO
 Veruska Teló de Lima Ruffo - Registradora Interina

Página 1 de 3

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

matrícula	Santiago	24	de	junho	de	19	92	fls.	matrícula
								1	26.649
	MATRÍCULA Nº 26.649.-								
	Lote 03, de forma regular situado na rua José Chequim, distando 186,55m da esquina com a rua João Brandão, no quarteirão formado pelas ruas; José Chequim, João Brandão, Antonio José de Moura, Antonio Andrade e 4 de janeiro, limitando-se pela frente com a referida rua onde mede 14,00m, lado direito confronta-se com o lote 04 do proprietário onde mede 30,00m, lado esquerdo confronta-se com o lote 02 do proprietário, onde mede 30,00m e pelos fundos confronta-se com terrenos da sucessão de Aurora Mello Lubnon, onde mede 14,00m, com a área de 420,00m ² .-								
	PROPRIETÁRIO: OSVALDO ITER MELLO LUBNON casado com ROSELI DE FATIMA MARQUES LUBNON, brasileiros, ele operário, ela do lar, titulares do - cpf nº 340 343 070-72, residentes nesta cidade.								
	REGISTRO ANTERIOR: Mat. nº 20.847 fls 1 L22 em 25 de janeiro de 1988								
	FORMA: Petição para desmembramento de imóvel urbano datada de 15 de junho de 1992.								
	Santiago, 24 de junho de 1992 O Oficial: <i>[Assinatura]</i>								
	R.1-26.649.- COMPRA E VENDA.-								
	TRANSMITENTES: OSVALDO ITER MELLO LUBNON e sua mulher ROSELI DE FÁTIMA MARQUES LUBNON, já qualificados.								
	ADQUIRENTE: LUCIANO BARCELOS DO AMARAL, brasileiro, militar, CIC sob nº 004.665.160-88, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade.								
	VALOR: R\$ 2.500,00 e para efeitos fiscais R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)								
	FORMA: Escritura pública de compra e venda lavrada no 2º tabelionato desta cidade em 08 de maio de 2003, protocolada sob nº 99.145, fls. 15, livro 1-M, em 08 de março de 2005.								
	E.R\$ 71,30 Santiago, 08 de março de 2005, O Substituto: <i>[Assinatura]</i>								
	Continua no verso								

Continua na Próxima Página - - - - -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Página

Continuação da Página Anterior - - - - -

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 26.649.-

R.2-26.649.- COMPRA E VENDA.-

TRANSMITENTE: LUCIANO BARCELOS DO AMARAL, já qualificado.

ADQUIRENTE: EDER LUCIR CAGLIARI, brasileiro, marceneiro, CIC nº 802.999.890-20, solteiro, maior, residente e domiciliado na Av. São Roque nº 956, apartamento 305, bloco G, na cidade de Nova Esperança do Sul-RS.

VALOR: R\$ 3.000,00 e para efeitos fiscais R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FORMA: Escritura pública de compra e venda lavrada 2º Tabelionato de notas desta cidade em 26 de fevereiro de 2009, protocolada sob nº 117.800, fls. 227, livro 1-N, em 26 de fevereiro de 2009. Selo nº 0552.06.0800006.00309. R\$ 83,70

Santiago, 27 de fevereiro de 2009.
O Substituto:

R.3-26.649. 13 de janeiro de 2014.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

TRANSMITENTE: EDER LUCIR CAGLIARI, brasileiro, solteiro, maior, marceneiro, portador da carteira de identidade nº 3074187224, expedida pela SJS/RS em 04/03/2004, inscrito no CPF nº 802.999.890-20, residente e domiciliado na Avenida São Roque, nº 956, apto 305, bloco G, na cidade de Bento Gonçalves/RS.

ADQUIRENTES: ÉVERTON SUDATI FONSECA, agente comercial, RG nº 03387187936, CPF nº 004.194.140-37; e ALINE DE MORAES FERRAZ, fisioterapeuta, RG nº 1092259091, CPF nº 008.893.870-01, brasileiros, maiores, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Professor João Batista, nº 212, bairro Itú, nesta cidade de Santiago/RS.

VALORES: Entre as partes - R\$5.000,00 (cinco mil Reais); Fiscal - R\$5.000,00 (cinco mil Reais).

IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Santiago/RS em 09/12/2013, sob nº 23.439, fls. 181 do Lº 144 de Transmissões.

CONDICÕES: Não possui. Emitida DOI. Dou fe. Protocolo nº 147338, Livro nº 1 - S, em 13 de dezembro de 2013. Emól: R\$111,10.

Selo TJ/RS: 0552.06.1300012.00836 = R\$5,40 - 0552.01.1300016.05271 = R\$0,30

Registrador Substituto: (Pedro Luis Mazetti Palmeiro).

R.4-26.649 05 de junho de 2019.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

TRANSMITENTES: ÉVERTON SUDATI FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, técnico de distribuição, portador da carteira de identidade nº 03387187936, expedida pela DETRAN/RS em 18/09/2009, inscrito no CPF nº 004.194.140-37, residente e domiciliado na Rua Barão do Ladário, nº 1285, bairro centro, nesta cidade de Santiago/RS; e ALINE DE MORAES FERRAZ, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade nº 1092259091, expedida pela SJS/RS em 05/06/2001, inscrita no CPF nº 008.893.870-01, residente e domiciliada na Rua Professor João Batista, nº 212, bairro Itú, nesta cidade de

CONTINUA NA FOLHA 2...

Continua na Próxima Página - - - - -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
 GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTIAGO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
 FL. 02 **MATRÍCULA: 26.649**

Santiago, 03 de junho de 2019.

Matrícula

Santiago/RS;.

ADQUIRENTE: ANTONIO GABRIEL DOS SANTOS PIRES, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº 5081704354, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 004.451.910-90, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77 AUREA ZANELA BOSCARDIN PIRES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 4107246938, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF nº 015.394.980-50, residentes e domiciliados na rua Marechal Malé, bairro Gaspar Dutra, nesta cidade de Santiago/RS;.

VALORES: Entre as partes - R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais); Fiscal - R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais); e, conforme provimento 62/94-CGJ - R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais).

IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta cidade, em 03 de junho de 2019, sob nº 27.084, fls. 187 a 188, Lv. T-180.

CONDICÕES: Não há. Emitida DOI. Dou fé. Protocolo n.º 180077, Livro n.º 1 - AC, em 03 de junho de 2019. Emol: R\$310,40.

Selo TJ/RS: 0552.06.1600006104132 = R\$24,50 - 0552.01.1900003.03634 = R\$1,40

Registrador Designado:  (Pedro Luis Mazetti Palmeiro).

EM BRANCO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Santiago, RS, 25 de agosto de 2020, às 14:00:09.

Total: R\$38,90 (KMM)

Certidão Matrícula 26.649 - 3 páginas: R\$18,40 (0552.01.1900003.08190 = R\$2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$9,50 (0552.02.2000002.03640 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$5,00 (0552.03.2000003.08367 = R\$1,40)

Registrador/Substituto:  (Kelly M. R. Martins)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta> Chave de autenticidade para consulta 099341 53 2020 00018720 37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo V

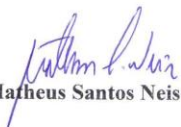


Laudo Técnico de Avaliação

Após vistoria no local e análise dos terrenos da região do Bairro Guabiroba, município de Santiago, realizou-se a avaliação do terreno localizado na Rua José Chequim nº 1498, matrícula nº 26.649, de propriedade do senhor Antônio Gabriel dos Santos Pires, CPF nº 004.451.910.90, RG nº 5081704354, lindeiro com a Escola Municipal Autora Mello Lubnon.

A faixa de terreno com 0,70m x 30m, perfazendo área de 21,00m², está avaliada pelo valor de mercado em R\$ 4.766,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Sendo este o meu parecer.


Matheus Santos Neis

Secretário Municipal de Obras e Viação

Portaria 248/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 024/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL URBANO EM DAÇÃO EM PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ISS E DAR QUITAÇÃO”

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:*

O Projeto de Lei levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, ao contrário do que possa transparecer, não objetiva apenas o recebimento de imóvel como pagamento de dívida de ISS existente em nome do munícipe Antonio Gabriel dos Santos Pires, matriculado no Cartório de Registro de imóveis sob nº 26.649.

A proposição nasce, antes de mais nada, da necessidade do Executivo concluir uma obra na Escola Municipal de Educação Infantil Aurora Melo Lubnon - Aurorinha, devido a localização do imóvel, que faz divisa com o terreno da referida escola.

No que tange à aceitação do imóvel oferecido como dação em pagamento, merece destaque o princípio da legalidade, que impõe a eficácia de todo ato administrativo à vontade da lei.

Ao contrário dos atos jurídicos de natureza privada, para cuja validade basta a licitude do objeto, ou seja, a não contrariedade à lei, os atos jurídicos de natureza pública requerem a presença expressa de lei autorizativa, ou seja, devem estar em conformidade com a lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Em relação ao princípio da Legalidade o insigne doutrinador Hely Lopes Meirelles, op. cit., p. 85, assim se manifesta:

“A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil, e criminal, conforme o caso.”

Não é suficiente, desta forma, que a dação não contrarie nenhum dispositivo legal. É necessária, de acordo com o princípio da legalidade, a existência de norma expressa, regulamentadora da situação, que autorize o recebimento do imóvel pelo Município.

Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembleia.

À consideração e sensibilidade dos senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal